



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 305/01, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Ementa: Autoriza o Município de Florianópolis, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com a "PRIMEIRA FESTA POLONESA"; determina a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Florianópolis, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com a realização da "PRIMEIRA FESTA POLONESA", que será realizada no dia 15 de setembro de 2001, na sede do Município, consoante programação oficial.

Art. 2º - As atividades compreenderão a apresentação de danças polonesas a continuidade do Projeto do Museu da Imigração com arrecadação de objetos, móveis, documentos e fotografias dos imigrantes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 273/01, de 02 de junho de 2001.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- | | |
|--|--------------|
| a) Sonorização, apresentação de grupo artístico, fotos e filmagens para o acervo cultural, decoração e divulgação..... | R\$ 1.380,00 |
| b) Material para a decoração..... | R\$ 320,00 |
| c) Molduras, murais e quadros envidraçados | R\$ 300,00 |
| TOTAL | R\$2.000,00 |

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2.063 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3120.00 – Material de Consumo
3132.00 – Outros Serviços e Encargos
1.039 – PROJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS – RECURSOS 25% - MDE
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 5º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2.063 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.380,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.380,00

Art. 6º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2.062 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES
3120.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.006 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3120.00 - Material de Consumo R\$ 380,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.380,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 31.08.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.